

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 – PMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA**, Estado do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando a Opinião Técnica Administrativa expedida pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, bem como os fundamentos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ambos presentes no Processo Administrativo nº 028/2025 – PMS, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, **RESOLVE**:

Com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, **AUTORIZAR** a contratação, por meio de inexigibilidade de certame licitatório, do escritório J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA (CNPJ nº 50.131.695/0001-19), pelo valor mensal de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para a **Contratação de empresa para Execução dos serviços Educacionais Especializados que Objetivem a Elevação dos Índices Educacionais Municipais, aferidos através de avaliações externas, de Forma a atender as condicionalidades para a Concessão da Complementação- VAAR (Novo Fundeb - Lei Federal Nº 14.113/2020, ART. 14) e do ICMS do Município de Sussuapara com sistema de frequência escolar, material exclusivo para alunos e professores.**

Desta forma, através deste instrumento, autorizo ao setor responsável a adotar as providências legais para formalizar a contratação da empresa vencedora do processo administrativo, devendo ser respeitadas as disposições da legislação pertinente.

Sussuapara/PI, 16 de maio de 2025.



NAERTON SILVA MOURA
Prefeito Municipal